



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 183 • São Paulo, quinta-feira, 1º de outubro de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

**DECRETO Nº 61.523,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Macatuba, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Macatuba, de um imóvel com 726,00m² (setecentos e vinte e seis metros quadrados) de terreno e 79,00m² (setenta e nove metros quadrados) de benfeitorias, localizado na Avenida Nove de Julho, nº 12-30, Centro, naquele município, cadastrado no SGI sob o nº 15694, conforme identificado no expediente Ofício nº 174/2014 (CC-94847/2014) e apensos.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da Biblioteca Municipal.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 57.825, de 1º de março de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 2015
GERALDO ALCKMIN
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 30 de setembro de 2015.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 30-9-2015

No processo SE-4335-2014 vols. I e II (CC-98.097-2015), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e do Parecer 21-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarujá para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio celebrado em 2-1-2008, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à promoção do atendimento de educandos portadores de necessidades especiais, decorrentes de deficiências físicas, mentais, auditivas, visuais ou múltiplas ou com conduta típica de síndromes com comprometimentos severos, e que foram repassados no exercício de 2008, se faça em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo CC-41.586-15 vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Parecer 33-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Holambra para com o Estado, decorrente da inexecução do Convênio 548-2008, celebrado em 2-6-2008, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

No processo CC-55.002-15 vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Parecer 32-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Natividade da Serra para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do Convênio celebrado em 25-11-2009, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio
Processo 127508/2012 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Guarantã, por meio do seu Fundo

Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 11/2013- Projeto Escola de Moda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 53 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 30-09-2015

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio
Processo 68803/2012 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Três Fronteiras, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 10/2013- Projeto Escola de Moda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio, fica alterado nos termos do documento inserido à fl. 53 dos autos, que passa a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Quarta - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 52 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 30-09-2015

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo
CONTRATO 0249/ ARTESP / 2013
CONTRATANTE: ARTESP
PROCESSO ARTESP 014.840/2013 (Protocolo 230.566)
CONTRATADO: MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A.
Objeto: Aquisição de solução tecnológica para o Centro de Controle de Informações - CCI da ARTESP, contemplando licenças de uso de softwares, serviços de instalação, implantação, treinamento, garantia e suporte técnico.
PARECER JURIDICO: CJ/ARTESP 1040/2015 de 22-09-2015.
FINALIDADE: Celebração do 1º TAM para incluir os novos produtos e serviços especificados no Anexo A1.
VALOR: R\$ 4.861.940,98
ACRÉSCIMO EM FACE DO VALOR INICIAO DO AJUSTE: 22%.
DATA DA ASSINATURA: 30-09-2015
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122160360920000.
NATUREZA DA DESPESA: 339039.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despachos do Diretor de Operações, de 22-9-2015
Concedendo a Autorização, a título precário, para ocupação longitudinal e transversal subterrânea da faixa de domínio da Rodovia Anhanguera, SP-330, longitudinal entre os kms 313+442m e 313+000m, pista direita, transversal no km 313+455m, com implantação de gasoduto, PE100 Ø 90 mm, método não destrutivo, à Gás Brasileiro Distribuidora S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária Autovias S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 018.646/2015 - Protocolo 288.469/2015)

Concedendo a Autorização, a título precário, para ocupação transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Anhanguera, SP-330, no km 308+344m, com gasoduto, em tubo PE 100 DN Ø 125 mm, método não destrutivo, à Gás Brasileiro Distribuidora S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária Autovias S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 018.843/2015 - Protocolo 290.731/2015)

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 30-9-2015
Processo nº 002.814/04 - Auto Ônibus Del Oeste Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 582, protocolado em 08/09/2015 sob nº 303.595, e assim AUTORIZO a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar desta publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA DE GÁS CANALIZADO 07/2015

Consulta Pública para apresentação e obtenção de contribuições à proposta da ARSESP de eventual revogação da Portaria CSPE 16, de 15-09-1999, que dispõe sobre a defesa da concorrência e restrições relativas à integração horizontal dos diversos Agentes de Distribuição na prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo

A ARSESP comunica que em reunião realizada em 30-09-2015, a Diretoria Colegiada deliberou prorrogar, até às 18 horas do dia 16-10-2015, o prazo para recebimento de contribuições sobre o assunto em tela.

Permanecem inalteradas as demais regras da Consulta Pública São Paulo, 30-09-2015.

Diretoria Colegiada
Comunicado

A Diretoria da Arsesp, analisando o requerimento do Fórum das Associações Empresariais Pró-Desenvolvimento do Mercado de Gás Natural, com vistas a ampliar a participação de interessados no processo, deliberou por unanimidade dos presentes pela prorrogação, até às 18h do dia 16-10-2015, do prazo para o recebimento de contribuições sobre a Consulta Pública de Gás Canalizado 07/2015, cujo objeto é a apresentação e obtenção

de contribuições à proposta da ARSESP de eventual revogação da Portaria CSPE 16, de 15-09-1999, que dispõe sobre a defesa da concorrência e restrições relativas à integração horizontal dos diversos Agentes de Distribuição na prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo. Permanecerão inalteradas as demais condições da Consulta Pública.

Despacho do Responsável
Processo nº ARSESPADM-0119-2015 - RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Declaração de Inexigibilidade de Procedimentos Licitatórios, visando a contratação da empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda para renovação da assinatura do Boletim IOB, R\$ 11.728,00 (onze mil, setecentos e vinte e oito reais), sendo R\$ 4.928,00 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais) referente a renovação do Boletim IOB Tradicional e R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) referente a Renovação do Boletim IOB online Regulatório, pelo período de 1 (um) ano.

CASA MILITAR

Resolução CMIL 16-610 - Cedec, de 29-9-2015

Substituição de Coordenador Regional de Defesa Civil no Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições contidas na alínea "c", inc. II, do art. 31 do Dec. Est. 48.526-2004, e no caput do art. 6º e no inc. VIII do art. 13 do Dec. Est. 40.151-95, resolve:

Artigo 1º - Dispensar da função de Coordenador Regional de Defesa Civil, da região administrativa de Itapeva, Redec-1/15, exercida pelo Ten Cel PM Fernando Marcos Pedrosa de Carvalho, RG 5.503.962-3, e designar em seu lugar o Cap PM Márcio de Lima Reno, RG 29.490.988-6.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 30-9-2015

Alterando o conteúdo no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA - Processo GG 50.583-2013 - Construção da ponte sobre o Córrego do Escondido.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMIL-17-630-13, passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 7-10-2015 até 3-4-2016, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 29-9-2015

PROCESSO SPG 1289/2015
Interessado: GABINETE DO SECRETÁRIO
Assunto: Credenciamento de Restaurante, Bares e Lanchonetes, para fornecimento de refeições aos funcionários e servidores que prestam serviços nesta Secretaria.

Ratifico, nos termos do Aatigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, a "Declaração de Inexigibilidade de Licitação" proferida pelo Senhor Chefe de Gabinete, com base no artigo 25, caput, da citada legislação, visando a contratação do estabelecimento "Lanchonete Haddock Grill Ltda - ME", para o fornecimento de refeições aos funcionários e servidores que prestam serviços nesta secretaria, no valor total de R\$ 48.000,00, para o período de 12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Despacho do Diretor, de 30-9-2015

Processo: Detran 330010-2/2015
Interessado Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP
Assunto Aquisição de Copo Descartável.
À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa - Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CVnº292302290572015OC00312/2015, referente à OC 292302290572015OC00312, proveniente do Processo Detran 330010-2/2015 E adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:
Oferta de Compra: 292302290572015OC00312

Item	Quant	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	500	Copo Descartavel, Poliestireno,180ML, Acondic.Em Mangas C/ Min.162Gramas	Coposul	MVD Distribuidora Ltda-ME	12.029.498/0001-02	40,00	20.000,00

Valor Total da Contratação: R\$ 20.000,00

Despacho do Diretor, de 30-9-2015

Processo: Detran 311020-6/2015
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP
Assunto Aquisição de Refiladora de Papel e Pneu.
À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa - Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CVnº292302290572015OC00309/2015, referente à OC 292302290572015OC00309, proveniente do Processo Detran 311020-6/2015 E adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:
Oferta de Compra: 292302290572015OC00309

Item	Quant	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	02	Refiladora de Papel, Serigrafia em Escala Milim. Corte: 920 Mm. Menno- A1		Megacom Comércio e Serviços Eireli	18.912.372/0001-50	582,48	1.164,96

Valor Total da Contratação: R\$ 1.164,96

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

Nome-RG-Cargo-CSCF-Decisão
MINISTÉRIO PÚBLICO
MARIO ROBERTO DA SILVA - 20843376 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - 5054/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PODER JUDICIÁRIO

ANA CONSUELO ALVES DA SILVA - 201428271 - PSICOLOGO JUDICIARIO - 5048/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
CARLA ANDREZA KELADE - 30151835 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - 5055/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CLEIA LEILA DE ALMEIDA - 25439164 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - 5046/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DANIELA REDIGOLO - 299858303 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - 5039/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DEVISON PAULO DA SILVEIRA SOUZA - 553030930 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - 5050/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

EDNA CECILIA GODOI BUENO SARTORI - 156908815 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - 5058/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ELIZABETH TEREZINHA RAGGIO DA SILVA - 132079318 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - 5057/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

FLAVIA MENDES SILVA - 270112868 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - 5038/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JOSY FERREIRA PRIMO - 28144988 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - 5051/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LARISSA MONICA SEPULVEDA - 377747129 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - 5053/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LUCIANE JAQUELINE DE OLIVEIRA - 32315203 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - 5043/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARINA TARIFA LOPES - 43719646 - PSICOLOGO JUDICIARIO - 5049/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MONICA CLAVICO ALVES - 414839985 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - 5040/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

REGINALDO GARCIA DE ASSUNCAO - 268400763 - PSICOLOGO JUDICIARIO - 5042/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ROSANA GIORDANO DARCADIA CASALI - 32337614 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - 5045/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SIRLENE GUIMARES CRUZ - 28307378 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - 5044/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

TAMIRES ANISLEY PACCOLA RIBEIRO - 416530667 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - 5041/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

VIVIAN BERTELLI FERREIRA DE OLIVEIRA - 437268548 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - 5052/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.